

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202507/1232

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Sátão

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.442,57€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Referência K/2025 (TS57, TS58): Planeia, avalia e desenvolve atividades no âmbito do projeto CLDS 5G, que estejam no âmbito da sua área de formação e especialização, nomeadamente nos eixos de "combate à pobreza e exclusão social nas crianças e jovens" e "promoção de autonomia, envelhecimento ativo e longevidade" bem como executar outras funções nas diferentes ações do CLDS 5G dentro e fora do território a intervencionar, que estejam no âmbito das suas competências e atribuições; recolher a informação necessária no âmbito dessas ações para realização de relatórios; articular diretamente com os destinatários no atendimento e acompanhamento dos mesmos, com vista à sua integração nas diferentes ações; colaborar na recolha de informação necessária à difusão das diversas ações; colaborar no processo de dinamização de parcerias no âmbito do desenvolvimento do CLDS 5G; identificar necessidades específicas em termos na implementação das ações do CLDS 5G.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação camarária de 10/07/2025.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Serviço Social

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Serviço Social

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Sátão	2	Praça Paulo VI	Sátão	3560154 SÁTÃO	Viseu	Sátão

Total Postos de Trabalho: 2**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.cm-satao.pt/>**Contacto:** 232980000**Data Publicitação:** 2025-07-31**Data Limite:** 2025-08-14**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e no n.º 2 artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torno público que, por meu despacho de 18/07/2025, ante a deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 10/07/2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho (m/f), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira/categoria de Técnico Superior, nas áreas de atividade que a seguir se identificam, ao abrigo do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 5G), para a Unidade de Educação, Ação Social e Juventude: - Referência I/2025: 1 (um) posto de trabalho - área de atividade: Administração Pública (código de posto(s) de trabalho: TS55); - Referência J/2025: 1 (um) posto de trabalho - área de atividade: Ensino Básico (código de posto(s) de trabalho: TS56); - Referência K/2025: 2 (dois) postos de trabalho - área de atividade: Serviço Social (código de posto(s) de trabalho: TS57, TS58); - Referência L/2025: 1 (um) posto de trabalho - área de atividade: Desporto (código de posto(s) de trabalho: TS59); 2. Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, mais se declara que, consultada a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (CIMVDL), enquanto entidade gestora de requalificação nas autarquias (EGRA), foi prestada a seguinte informação " (...) a CIMVDL não constituiu a EGRA, para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.". 3.

Legislação Aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de 3 junho, na sua redação atual doravante designada por LTFP; pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria; pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro que procede à alteração ao Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo em consideração a Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de agosto.

4. Postos de Trabalho: Ocupação de cinco (5) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto: - Referência I/2025: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior - área de atividade: Administração Pública (código de posto(s) de trabalho: TS55); - Referência J/2025: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior - área de atividade: Ensino Básico (código de posto(s) de trabalho: TS56); - Referência K/2025: 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior - área de atividade: Serviço Social (código de posto(s) de trabalho: TS57, TS58); - Referência L/2025: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior - área de atividade: Desporto (código de posto(s) de trabalho: TS59); 4.1 Os postos de trabalho previstos no presente procedimento visam recrutar cinco técnicos superiores na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, de acordo com o enquadramento normativo e as habilitações pretendidas para executar as funções e atividades a desenvolver no âmbito do projeto "CLDS 5G" do Município de Sátão e até ao término deste projeto.

5. Nível habilitacional exigido, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF): - Referência I/2025: Licenciatura em Administração Pública (345 – Gestão e administração); - Referência J/2025: Licenciatura em Ensino Básico (144 - Formação de professores do ensino básico (1.º e 2.º ciclos)); - Referência K/2025: Licenciatura em Serviço Social (762 - Trabalho social e orientação); - Referência L/2025: Licenciatura em Desporto (813 - Desporto).

5.1. Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

5.2. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, juntamente com a candidatura, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

6. Caracterização do posto de trabalho de harmonia com a respetiva área funcional e conforme mapa de pessoal deste município: Conteúdo geral: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Conteúdo específico: Referência I/2025 (TS55): Planeia, avalia e desenvolve atividades no âmbito do projeto CLDS 5G, que estejam no âmbito da sua área de formação e especialização, nomeadamente nos eixos de "emprego, formação e qualificação" bem como executar outras funções nas diferentes ações do CLDS 5G dentro e fora do território a intervencionar, que estejam no âmbito das suas competências e atribuições; recolher a informação necessária no âmbito dessas ações para realização de relatórios; articular diretamente com os destinatários no atendimento e acompanhamento dos mesmos, com vista à sua integração nas diferentes ações; colaborar na recolha de informação necessária à difusão das diversas ações; colaborar no processo de dinamização de parcerias no âmbito do desenvolvimento do CLDS 5G; identificar necessidades específicas em termos na implementação das ações do CLDS 5G. Referência J/2025 (TS56): Planeia, avalia e desenvolve atividades no âmbito do projeto CLDS 5G, que estejam no âmbito da sua área de formação e especialização, nomeadamente nos eixos de "emprego, formação e qualificação" bem como executar outras funções nas diferentes ações do CLDS 5G dentro e fora do território a intervencionar, que estejam no âmbito das suas competências e atribuições; recolher a informação necessária no âmbito dessas ações para realização de relatórios; articular diretamente com os destinatários no atendimento e acompanhamento dos mesmos, com vista à sua integração nas diferentes ações; colaborar na recolha de informação necessária à difusão das diversas ações; colaborar no processo de dinamização de parcerias no âmbito do desenvolvimento do CLDS 5G; identificar necessidades específicas em termos na implementação das ações do CLDS 5G. Referência K/2025 (TS57, TS58): Planeia, avalia e desenvolve atividades no âmbito do projeto CLDS 5G, que

estejam no âmbito da sua área de formação e especialização, nomeadamente nos eixos de "combate à pobreza e exclusão social nas crianças e jovens" e "promoção de autonomia, envelhecimento ativo e longevidade" bem como executar outras funções nas diferentes ações do CLDS 5G dentro e fora do território a intervir, que estejam no âmbito das suas competências e atribuições; recolher a informação necessária no âmbito dessas ações para realização de relatórios; articular diretamente com os destinatários no atendimento e acompanhamento dos mesmos, com vista à sua integração nas diferentes ações; colaborar na recolha de informação necessária à difusão das diversas ações; colaborar no processo de dinamização de parcerias no âmbito do desenvolvimento do CLDS 5G; identificar necessidades específicas em termos na implementação das ações do CLDS 5G. Referência L/2025 (TS59): Planear, avaliar e desenvolver atividades desportivas no âmbito do projeto CLDS 5G, que estejam no âmbito da sua área de formação e especialização, nomeadamente nos eixos de "promoção de autonomia, envelhecimento ativo e longevidade" e "desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de exceção" bem como executar outras funções nas diferentes ações do CLDS 5G dentro e fora do território a intervir, que estejam no âmbito das suas competências e atribuições; recolher a informação necessária no âmbito dessas ações para realização de relatórios; articular diretamente com os destinatários no atendimento e acompanhamento dos mesmos, com vista à sua integração nas diferentes ações; colaborar na recolha de informação necessária à difusão das diversas ações; colaborar no processo de dinamização de parcerias no âmbito do desenvolvimento do CLDS 5G; identificar necessidades específicas em termos na implementação das ações do CLDS 5G.

7. Posição remuneratória: A posição remuneratória a oferecer aos/as candidatos/as a recrutar será objeto de negociação, conforme o disposto no artigo 38.º da LFTF. 7.1. Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, a posição remuneratória base para o presente procedimento é a seguinte: Carreira de Técnico Superior - 1.ª posição, correspondente ao nível 16 da tabela remuneratória única, 1.442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos). 7.2. Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LFTF, os/as candidatos/as detentores de vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. 8. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do Município de Sátão. 9. Âmbito do recrutamento: o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Considerando a autorização proferida pela Câmara Municipal em reunião de 10/07/2025 e de acordo com o princípio de eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos/as detentores/as de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se, exceção feita, ao recrutamento de trabalhadores/as com e sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos números 3 a 5 do artigo 30.º da LFTF. 10. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento. 11. Quota de emprego: em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, os/as candidatos/as com deficiência, igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra prevalência legal. 12. Requisitos gerais de admissão: os previstos no disposto do artigo 17.º da LFTF: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 12.1. Outros requisitos de recrutamento: os previstos nos artigos 34.º e 35.º da LFTF. 12.2. Os/as candidatos/as devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. 13. Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt/default.aspx. 14. Formalização de candidaturas: 14.1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º da Portaria, a apresentação da candidatura é efetuada por via eletrónica através da Plataforma de Recrutamento deste Município em <https://recrutamento.cm-satao.pt>. 14.2. Documentos obrigatórios que acompanham a candidatura: a) Curriculum Vitae atualizado e detalhado, datado e assinado do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação

profissional e avaliação de desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o/a candidato/a entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferências legal (os factos curriculares não acompanhados dos correspondentes comprovativos não serão considerados); b) Documentos comprovativos das declarações de curriculum vitae, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional e experiência profissional; b.a) O comprovativo do documento das habilitações académicas e profissionais exigido (certificado ou outro documento idóneo legalmente reconhecidos para o efeito, deve ser remetido através de digitalização legível; b.b) Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar documento referido no ponto 5.2 do presente Aviso; b.c) Deve-se remeter digitalização legível dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (em horas ou dias), sob pena de não serem consideradas. b.d) A identificação do vínculo público previamente estabelecido, quando exista, far-se-á através da emissão de Declaração do serviço público de origem, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição detalhada das atividades/funções que atualmente executa e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido/a, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período – 2 anos, ou se for o caso, declaração comprovativa de que o/a candidato/a não foi avaliado/a nesse período com indicação do respetivo motivo. c) Os/as candidatos/as portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo artigo 3.º do Decreto-lei nº. 29/2001, de 3 de fevereiro, devem apresentar atestado médico de incapacidade multiusos e indicar, no Formulário Tipo, os meios ou condições especiais de que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção. 14.3. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do/a candidato/a, nos termos a alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria sempre que a falta impossibilite a sua avaliação ou admissão. 14.4. Os/as trabalhadores/as da Câmara Municipal de Sátão, estão dispensados/as da apresentação da declaração mencionada na alínea b.d) do ponto 14.2 do presente aviso. 14.5. Em caso de dúvidas, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas. 14.6. A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do/a candidato/a deste procedimento, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal. 15. Métodos de seleção: 15.1. De acordo com o disposto no artigo 36.º da LTFP, no artigo 17.º da Portaria e com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sátão datado de 18 de julho de 2025, será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular a todas as referências. 15.2. Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria, o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores será excluído/a do procedimento. 15.3. A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. 15.3.1. A valoração da avaliação curricular resulta da ponderação dos seguintes parâmetros: a) Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; b) Formação profissional, em que se considerarão as ações de formação relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, ou seja, as ações de formação, aquisição de competências ou de especialização e formação informativa adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho concursado, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de cópias do respetivo certificado, sendo que só serão considerados os certificados que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação de formação. Sempre que a formação seja certificada em dias ou semanas considerar-se-á um dia de formação equivalente a 7 horas e uma semana a 5 dias. No caso de no documento comprovativo da conclusão de formação profissional existir discrepância entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas será contabilizado este último; c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efetivo e devidamente comprovado de funções na área de atividade para que o procedimento é aberto, avaliando-se a relevância das funções/atividades já exercidas para o desempenho das funções caracterizadoras

do posto de trabalho concursado. Considerar-se-á desempenho devidamente comprovado aquele que seja atestado por documento idóneo que refira expressamente o período de duração da experiência profissional e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas. 15.3.2. A classificação da Avaliação Curricular (AC), assim como os fatores acima identificados, será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada de acordo com a seguinte fórmula, respetivamente: a) Aos/Às candidatos/as com vínculo de emprego público previamente estabelecido: $AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 15\%)$ Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Classificação do parâmetro Habilitações Académicas; FP = Classificação do parâmetro Formação Profissional; EP = Classificação do parâmetro Experiência Profissional; AD = Classificação do parâmetro Avaliação de Desempenho. b) Aos/Às candidatos/as sem vínculo de emprego público previamente estabelecido: $AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 75\%)$ Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Classificação do parâmetro Habilitações Académicas; FP = Classificação do parâmetro Formação Profissional; EP = Classificação do parâmetro Experiência Profissional. 16. Ordenação Final: 16.1 A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em no método de seleção aplicado, será efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula: $OF = CAC$ Em que: OF = Ordenação Final; CAC = Classificação de Avaliação Curricular. 16.2. De acordo com o n.º 5 do artigo 21º da Portaria, em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da ordenação final, serão utilizados valores centesimais com arredondamentos por excesso para a casa centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,005 e para imediatamente inferior, por defeito, nos restantes. 16.3. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicadas fórmulas de cálculo diferentes. 16.4. Critérios de ordenação de candidatos/as que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferencial: 16.4.1 Caso subsista igualdade de valoração após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos nas alínea a) e b) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria, serão utilizados aos seguintes critérios de ordenação preferencial: a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP). b) O maior número de horas de Formação Profissional (FP) relevante para as tarefas a desempenhar. c) A classificação mais elevada atribuída na Habilitação Académica (HA). d) Candidato/a com menor idade. 17. Atas, notificações e forma de publicação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as: 17.1. Atas do Júri: as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar na grelha classificativa e no sistema de valoração final de cada método, encontra-se publicitada na plataforma dos procedimentos concursais em www.recrutamento.cm-satao.pt. Todas as atas são facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas. 17.2. Exclusão e notificação de candidatos/as: a notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, bem como todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas aos/às candidatos/as de acordo com a artigo 6.º da Portaria e nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 17.3. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, no átrio do Edifício da Câmara Municipal de Sátão e disponibilizada na plataforma dos procedimentos concursais em www.recrutamento.cm-satao.pt 17.4. A publicação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica do Município e publicitada por aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 18. Composição e identificação do Júri, por referência: Ref.ª I/2025 Presidente: Nuno Marcelo dos Santos Aguiar, técnico superior na área de Ciências da Educação; Vogais efetivos: 1.ª Vogal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: Carla Maria de Sousa de Albuquerque, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos; 2.ª Vogal: Carolina Biscaia dos Santos Ceia, técnica superior na área de Administração Pública; Vogais suplentes 1.ª Vogal: Isaura Maria Sequeira Leitão Gomes, técnica superior na área de Serviço Social; 2.ª Vogal: Alcina Maria Coutinho Pinto Sousa, técnica superior na área Administrativa. Ref.ª J/2025 Presidente: Nuno Marcelo dos Santos Aguiar, técnico superior na área de Ciências da Educação; Vogais efetivos: 1.ª Vogal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: Carla Maria de Sousa de Albuquerque, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos; 2.ª Vogal: Maria Elisabete Gomes Figueiredo, técnica superior na área de Ensino Básico; Vogais suplentes 1.ª Vogal: Isaura Maria Sequeira Leitão Gomes, técnica superior na área de Serviço Social; 2.ª Vogal: Rute Vanessa Ferreira de Almeida, técnica superior na área de

Psicologia. Ref.^a K/2025 Presidente: Nuno Marcelo dos Santos Aguiar, técnico superior na área de Ciências da Educação; Vogais efetivos: 1.^a Vogal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: Carla Maria de Sousa de Albuquerque, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos; 2.^a Vogal: Isaura Maria Sequeira Leitão Gomes, técnica superior na área de Serviço Social; Vogais suplentes 1.^o Vogal: Carolina Biscaia dos Santos Ceia, técnica superior na área de Administração Pública; 2.^a Vogal: Alcina Maria Coutinho Pinto Sousa, técnica superior na área Administrativa. Ref.^a L/2025 Presidente: Nuno Marcelo dos Santos Aguiar, técnico superior na área de Ciências da Educação; Vogais efetivos: 1.^a Vogal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: Carla Maria de Sousa de Albuquerque, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos. 2.^a Vogal: Helena Clara Jesus Alves dos Santos, técnica superior na área de Hidroterapia; Vogais suplentes 1.^o Vogal: André Oliveira Soutinho, técnico superior na área de Desporto; 2.^a Vogal: Isaura Maria Sequeira Leitão Gomes, técnica superior na área de Serviço Social. 19. Outras informações relevantes: 19.1. A leitura do presente aviso não dispensa a consulta à ata n.º 1 deste procedimento concursal. 19.2. O endereço eletrónico (e eventual necessidade de utilizar a morada) a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as serão os indicados no formulário de candidatura e todas as notificações relativas a este procedimento concursal serão efetuados por correio eletrónico à exceção de motivos de força maior que eventualmente possam ocorrer durante a realização do presente procedimento. 19.3. O método de seleção será aplicado de igual forma a todos/as os/as candidatos/as. 19.4. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Sátão, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 19.5. O Município de Sátão informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 11.º e 15.º da Portaria. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos/as candidatos/as no decurso do presente procedimento concursal respeita o previsto no artigo 42.º da referida Portaria. 20. Em tudo o que não esteja previsto neste aviso aplicam-se as normas constantes da legislação em vigor. Município de Sátão, 24 de julho de 2025 - O Presidente da Câmara, Dr. Alexandre Manuel de Mendonça Vaz

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**